



*Ordem dos Advogados do Brasil*  
*Seção do Espírito Santo*  
*Presidência*

**PORTARIA Nº 203 DE 20 DE MAIO DE 2020.**

**Excluir membros para a Comissão da Jovem Advocacia.**

**O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Excluir, a pedidos as advogadas **GISELLE RIBEIRO DETMAN**, inscrita na OAB/ES sob o nº 33.598, **PRISCYLA FREITAS VIEIRA**, inscrita na OAB/ES sob o nº 30.973 e **NAYARA GARAJAU DE MELLO**, inscrita na OAB/ES sob o nº 31.835, como membros na Comissão da Jovem Advocacia, constituída pela Portaria nº 132 de 26 de março de 2020.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JOSÉ CARLOS RIZK FILHO**  
Presidente da OAB/ES